



**REQUERIMENTO N
(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORIA
Em 26/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete

Requer à Procuradoria Geral do Distrito Federal relação de igrejas em débito com o Distrito Federal ou inscritas na Dívida Ativa da Secretaria de Estado de Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nas disposições do art. 56, IV combinado com o que preceitua o art. 40, I, "b" do Regimento Interno desta Casa, com a observância do que ainda dispõe o art. 42, h, 13 do mesmo diploma legal, esta Comissão de Constituição e Justiça requer a Vossa Excelência que sejam encaminhadas a esta CLDF uma relação detalhando quais as igrejas que se encontram em débito junto à fazenda pública do Distrito Federal e as que estão inscritas na Dívida Ativa da Secretaria de Estado de Fazenda, informando, ainda, o valor da dívida de cada uma.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n. 785/2003
Fls. n. 01

JUSTIFICAÇÃO

Esta Câmara Legislativa, defensora que é dos direitos constitucionalmente assegurados às coletividades urbanas do Distrito Federal, tem especial cuidado por aqueles que se constituem em associações de caráter não lucrativo voltados à disseminação de práticas cristãs de amor e solidariedade entre as pessoas.

Particularmente esta CCJ não se furtará, jamais, ao acompanhamento dos procedimentos de natureza administrativa do Poder Público que direta ou indiretamente interfiram na continuidade dos trabalhos destas entidades.

É sabido que muitas entidades religiosas se estabeleceram no Distrito Federal a partir de movimentos da própria sociedade em busca de uma maior proximidade com Deus, mas, sob o aspecto administrativo, algumas padecem da proteção legal pela inexperiência, desconhecimento e falta de intimidade com processos e normas emitidas pelo Estado, assim, cumpre-nos verificar em que situação se encontram estas entidades perante os órgãos da administração pública.

003 28/11/03 15:48:58



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

para que possamos viabilizar as medidas saneadoras pertinentes, e, assim, recuperarmos a tranqüilidade de ação que precisam ter aqueles que lideram importantes atividades de natureza moral, social e espiritual, reconhecidamente necessárias por todos homens de boa vontade.

Interessa-nos analisar todos os processos contrários às igrejas, no particular os relacionados às dívidas com o Estado para viabilizarmos propostas de solução para esta questão.

Sala das sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

